



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE CONTROLE DE ARMAS DE FOGO - DELEARM/DREX/SR/PF/RJ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2026/DELEARM/DREX/SR/PF/RJ

Rio de Janeiro/RJ, 04 de março de 2026.

Ao(À) Senhor(a)
Coordenador do Pro Armas no Estado do Rio de Janeiro;
Despachantes do Estado do Rio de Janeiro;
Clubes de Tiro do Estado do Rio de Janeiro;
CACs do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Registro Manual de Arma de Fogo.

Prezados senhores,

Considerando a persistência nos erros de homologação dos registros de armas de fogo no sistema SINARM CAC;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público;

Considerando a urgência de alguns usuários e a orientação do órgão central de segmentos dos processos em meio físico a critério exclusivo do requerente;

Resolvo:

1) Expedir o presente ofício circular para orientar os interessados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, **que assim desejarem** e que estejam comprovadamente com falha na homologação dos seus CRAFs; a ingressar com o processo físico, via e-mail na unidade de atendimento de sua residência, devendo, neste caso, ser enviada toda a documentação necessária, inclusive o comprovante de pagamento da GRU constante do SINARM CAC;

2) No requerimento indicado acima deverá constar o número do processo do SINARM CAC;

3) Destaco que, após a emissão do CRAF manual, o processo SEI correspondente ainda será encaminhado para a Coordenação Geral de Controle de Armas de Fogo - CGARM com vistas a abertura de chamado para inclusão do equipamento no sistema, o que não pode ser feito por esta unidade no presente momento devido a funcionalidade disponível;

4) Em outras palavras, a emissão do CRAF manual, até a inclusão da arma no sistema pelo órgão central, não garante o pleno exercício de direitos como a compra de munição durante o lapso de tempo indicado;

5) Após a emissão do CRAF manual deverá o usuário solicitar igualmente a GT manual;

6) Destaco que o procedimento supra é escolha do usuário que pode optar igualmente por esperar a correção da falha sistêmica;

6) Quanto aos erros para homologação de renovação de CRAFs, esta unidade expedirá orientação aos usuários do Estado do Rio de Janeiro em breve.

Atenciosamente,

Marcelo de Souza Daemon Guimarães
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEARM/DREX/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DAEMON GUIMARAES**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/03/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144960999&crc=CCC08028.
Código verificador: **144960999** e Código CRC: **CCC08028**.

Avenida Rodrigues Alves, 1 - Centro, Telefone: (21) 2203-4316
CEP 20081-250, Rio de Janeiro/RJ

Referência: Processo nº 08455.004713/2026-53

SEI nº 144960999